

MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO INCENTIVO À INCLUSÃO CULTURAL DE UM POVO

MIGRATORY MOVEMENTS AND THE ROLE OF PUBLIC POLICIES IN ENCOURAGING THE CULTURAL INCLUSION OF PEOPLE

Sabrina Mendes Southier¹

Cláudia Maté²

Patrícia Costa Pellizzaro³

RESUMO

Este artigo tem como principal objetivo o estudo e análise dos movimentos migratórios que se apresentam na dinâmica constituinte do cenário nacional e do estado de Santa Catarina, tendo como enfoque os fatores propulsores e os panoramas conectados a estes deslocamentos, bem como as políticas públicas voltadas ao incentivo da diversidade e da cultura no país. O artigo busca compreender se as instituições públicas estão capacitadas para receber esses movimentos de massas e proporcionar não apenas suportes físicos-territoriais, mas também a promoção da valorização da cultura local e estrangeira e o fortalecimento das relações entre diferentes populações. Para tanto, a pesquisa desenvolveu-se através de revisão bibliográfica e documental, visando assimilar de que maneira, neste caso, as ações políticas e governamentais estão atuando para a promoção da igualdade e da inclusão cultural das diferentes populações presentes no território nacional.

Palavras-chave: Cultura, Movimentos Migratórios, Políticas Públicas.

ABSTRACT

This article has as main objective the study and analysis of the migratory movements that present themselves in the constituent dynamics of the national scenario and the state of Santa Catarina, focusing on the driving factors and the panoramas connected to these displacements, as well as public policies aimed at encouraging diversity and culture in the country. The article seeks to understand whether public institutions are capable of receiving these movements and providing not only physical-territorial support, but also the promotion of the appreciation of local and foreign culture and the strengthening of relations between different populations. To this end, the research was developed through bibliographic and documentary surveys, aiming to assimilate how the political and governmental actions are acting to promote equality and cultural inclusion of the different populations in the national territory.

Keywords: Culture, Migration Movements, Public Policies.

¹ Graduanda em Arquitetura e Urbanismo – Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP. e-mail: sabrinasmendesouthier@hotmail.com

² Arquiteta e Urbanista, Mestre em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Docente do curso de Arquitetura e Urbanismo – UNIARP. e-mail: claudiamate@gmail.com

³ Arquiteta e Urbanista, Doutora em Gestão Urbana pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Docente do curso de Arquitetura e Urbanismo – UNIARP. e-mail: patricia.pellizzaro@gmail.com

INTRODUÇÃO

As manifestações culturais sempre estiveram presentes na construção da identidade das sociedades históricas, tal como forma de expressão quanto de representatividade do poder político, econômico e étnico dos povos. O conceito de cultura se compõe através da filosofia presente no dia a dia do ser humano, assim como Eagleton (2015) aponta a ideia de que a cultura é um exercício de cultivo, onde, a partir dessa reprodução de ações ou atividades, constrói-se um caráter de identidade para com o local onde se está fixado e, ainda assim, promove-se o fortalecimento das relações humanas neste mesmo espaço.

Nos primórdios da humanidade, na era pré-histórica, os primeiros traços retratados nas cavernas se mostravam como uma ferramenta que expunha o dia a dia dos homens, fazendo com que as primeiras representações de arte, da vida em coletividade, pudessem ser expressas (PROENÇA, 2019). O mesmo se fez presente no legado da civilização egípcia, por meio de suas expressões tanto na arquitetura, nas artes e na forma de organização de sua sociedade, assim como também, a antiguidade clássica, ainda segundo Proença (2019), foi marcada por impérios imponentes, como os de gregos e romanos, que representam até os dias de hoje as raízes da história para seus países, que se solidificaram por meio de suas culturas expressivas, uma vez que, se destacavam pela adoração a divindades e seus espaços voltados ao entretenimento público. Durante a Idade Média, a igreja teve um papel de grande influência para a demarcação de uma nova ótica cultural, resultante da associação entre governo e igreja, que pôde ser percebida tanto na estruturação da sociedade como nas expressões da arquitetura.

Diante desses exemplos de civilizações é possível verificar como a construção da identidade desses povos se deu especialmente a partir do fortalecimento dessas relações construídas em sociedade, tal como, a importância de compreender as formas de expressões e modo de vida dessas populações, ao mesmo tempo em que estas eram delimitadas por costumes, territórios e crenças em comum e ainda uma multiplicidade de culturas presentes em mesmo local. Com base nesses apontamentos, é notável a preocupação de líderes de governo, religiosos e outros chefes que conduziam as comunidades no passado, com o fortalecimento dessas relações internas, tanto econômicas como humanas, enquanto a abertura para povos

estrangeiros ainda era quase que inexistente, quando se trazia a ideia de miscigenação.

Neste contexto, este trabalho tem como principal objetivo compreender o panorama multicultural do Brasil e de Santa Catarina através dos movimentos migratórios, analisando os fatores propulsores e os panoramas conectados a estes deslocamentos, bem como as políticas públicas voltadas ao incentivo da diversidade e da cultura no país. O artigo foi desenvolvido através de pesquisa bibliográfica e documental, compreendendo livros, artigos, sites, dados e relatórios fornecidos por órgãos oficiais, tanto nacionais como estaduais, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria da Cultura e Assistência Social, Ministério da Justiça, Nações Unidas (ONU), além de estudos divulgados por instituições de ensino e pesquisa dentro do território nacional.

GLOBALIZAÇÃO, IDENTIDADE E CULTURA

A globalização se apresenta como um fenômeno de integração e compartilhamento de experiências tanto econômicas, sociais, políticas quanto culturais. Este processo se reflete como um grande impacto quando se trata de valores inseridos entre nações, principalmente aqueles ligados aos fenômenos culturais (PEREIRA, 2001). Essa concepção também é reforçada por Abrantes (2018), quando afirma que a globalização é caracterizada pela intensificação das relações entre territórios e povos por meio da redução entre barreiras, sejam elas sociais, culturais ou políticas.

Abrantes (2018) e Pereira (2001) enfatizam como o processo, de um mundo globalizado, pode aproximar realidades distintas de uma mesma experiência e, ainda, reforçar sua interdependência e importância, a fim de confirmar o real valor da diversidade. Para Ribeiro e Urquiza (2017), com o crescimento do fluxo de pessoas, da mobilidade humana e do contato entre populações, também se intensificou a aproximação entre culturas distintas, o que propicia tanto a construção, como também uma desconstrução cultural. Com a intensificação dos vínculos propiciados pela globalização, as demarcações das dessemelhanças passam a se tornar mais visíveis, fazendo com que a diversidade se faça cada vez mais presente.

Para Camargo et al. (2018) a identidade foi e é afetada pela globalização, na medida em que a exposição, recepção e imposição dos mercados avançam, as

diferenças e particularidades são impactadas. Há um confronto entre o global, regional e local, que poderão ter resultados de homogeneização, resistência ou hibridização. Os autores fazem uma breve retomada aos conceitos de construção cultural, dito anteriormente por Ribeiro e Urquiza (2017), relacionando-os à identidade:

A identidade é uma construção cultural realizada pelo homem no conjunto histórico vivido, um processo cumulativo das gerações anteriores, que condiciona a visão de mundo e justifica os comportamentos, mas que prevê em seu próprio sistema a dinâmica da constante mudança, o que possibilita a suplantar os eventos que no presente ocorrem. (CAMARGO et al., 2018, p. 54)

Camargo et al. (2018) caracterizam a formação da identidade de acordo com as experiências e conhecimentos somados ao longo do tempo, ou seja, ela se constitui através das vivências, bem como das características comportamentais que se adquire com elas. Hall (2006) aponta que, quanto mais contato e exposição aos agentes externos de culturas nacionais, mais frágil se torna a preservação cultural de um povo, e da sua identidade. Hall (2006) também comenta que a globalização nas sociedades, está desagregando as identidades, uma vez que, se sustentaram por um bom tempo com a consolidação dessa, resultando hoje, na formação de um novo perfil identitário.

As falas levantadas pelos autores, expostas de maneira a fazer ligação entre os aspectos da globalização associados a ideia de identidade, reafirmam que o fenômeno citado possui tantos prós quanto contras, tratando-se de preservação, inclusão e abrangência de identidades culturais, onde ainda existe a singularização de características coletivas que acabam se tornando simplificadas e universais, tirando a pluralidade não só de identidades, mas também da própria cultura. Já para Ketzer et al. (2017), a composição da identidade vem da própria pátria, na qual se está incluso, tal como, suas etnias e raças que fazem parte também dessa realidade. Os autores reforçam a ideia de que, a origem fundamental das culturas é advinda das características próprias dos locais onde estas se concentram.

Por isso, a relação entre identidade e cultura é tão adjacente. Ambos possuem o caráter de representatividade em meio a diversidade, ou seja, esses têm o valor de demonstrar por meio dos indivíduos e suas bagagens históricas, as especificidades que fazem parte da cultura presentes em suas raízes (KETZER et al. 2017). Em síntese, a conexão entre o fenômeno da globalização, o conceito de identidade e a cultura estão intimamente ligados, pois foi a partir do primeiro, onde foi possível o contato e conhecimento da existência das diferenças, além disso, a compreensão e

valorização destas, a partir da percepção da multiplicidade de identidades e culturas, presentes hoje, em um mesmo território.

A DINÂMICA POR TRÁS DOS MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

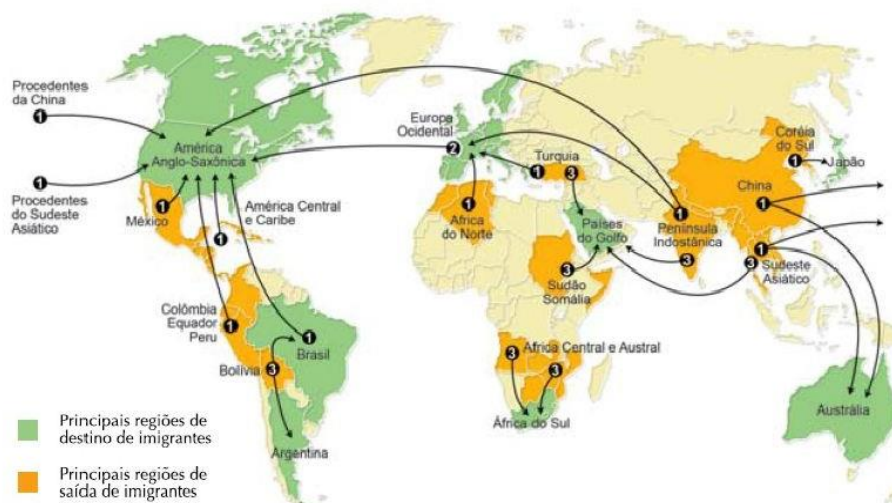
Uma das consequências de maior peso, resultante da globalização, são os movimentos migratórios em todo mundo. Segundo Hall (2006), continentes passaram tanto a receber como escoar grandes parcelas de grupos populacionais, motivados por diversos fatores. As pessoas migram por várias razões, como guerras, repressão política, violência, pobreza, visando a possibilidade de melhoria de vida para si e para suas famílias (HALL, 2006). Marinucci (2011) compartilha das definições de Hall:

O processo de migração internacional pode ser desencadeado por diversos fatores: em consequência de desastres ambientais, guerras, perseguições políticas, étnicas ou culturais, causas relacionadas a estudos em busca de trabalho e melhores condições de vida, entre outros. O principal motivo para esses fluxos migratórios internacionais é o econômico, no qual as pessoas deixam seu país de origem visando à obtenção de emprego e melhores perspectivas de vida em outras nações. (MARINUCCI, 2011, p.1)

Os movimentos são despertados, em sua maioria, por questões políticas, territoriais e econômicas, na busca por proporcionar conjunturas mais razoáveis para os próprios imigrantes e suas famílias. Guellati (2018) também reforça a ideia de que os migrantes que se deslocam de uma região a outra buscando, primordialmente, melhores condições de vida para si e para o círculo familiar íntimo.

Os deslocamentos também ocorrem em razão das oportunidades geradas com estes movimentos. Estas, muitas vezes facilitam e impulsionam a chegada e saída da população de um lugar para o outro, desde o acesso à informação, as possibilidades de comunicação com outros locais e os avanços tecnológicos nos setores de transporte (GUELLATI, 2018). Um exemplo disto, está na Figura 1, que mostra os principais fluxos e conexões entre países e continentes que trocam elevadas parcelas de movimentos migratórios.

Figura 1 - Principais fluxos migratórios no final do século XX e início do século XXI.



Fonte: Carvalho (2014).

Em 2016 o número de migrantes internacionais alcançou a marca de 244 milhões, correspondendo a 3,3% da população mundial e, destes, 20 milhões são refugiados, um aumento de 41% em relação a 2000 (ONU, 2016). Considerando o panorama abordado, o número de imigrantes se apresenta cada vez maior, principalmente no Brasil, que deixou de perder emigrantes e passou a ser um dos principais destinos para imigrantes internacionais.

MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS NO BRASIL E EM SANTA CATARINA

O Brasil, especialmente na última década, cresceu quase 90% em relação ao número de imigrantes, estes na sua maioria advindos de países periféricos e de terceiro mundo (IBGE, 2010). Com isso, o país tem vivenciado uma grande ascensão, se tratando destes processos multiculturais e imigratórios, que passaram a compor sua nova dinâmica populacional.

De acordo com Carmo e Ceren (2017), o fortalecimento da influência econômica e política do Brasil nas últimas décadas fez com que o país ampliasse o seu potencial atrativo para os migrantes internacionais, sendo este um dos principais fatores para o crescimento acentuado desses movimentos.

Segundo dados do Ministério da Justiça, o número de imigrantes que solicitaram visto de permanência no Brasil dobrou em relação a 2010, chegando a 30 mil pedidos anuais (BRASIL, 2019). Bógus e Fabiano (2015) afirmam que a demarcação da diversidade dos fluxos imigratórios recentes, passou a incorporar

novas origens. Na Tabela 1 pode-se observar as principais nacionalidades que imigraram para o Brasil, assim como suas respectivas porcentagens.

Tabela 1 – Imigração e Refúgio no Brasil

Principais nacionalidades: 2012 e 2018	
1º Haitianos	5º Argentinos
2º Bolivianos	6º Chineses
3º Venezuelanos	7º Portugueses
4º Colombianos	8º Peruanos
Principais nacionalidades de 2018	
1º Venezuelanos – 39%	
2º Haitianos – 14.7%	
3º Colombianos – 7.7 %	
4º Bolivianos – 6.8%	
5º Uruguaios – 6.7%	

Fonte: (BRASIL, 2019).

Os venezuelanos ocupam a principal posição no ranking. Como foi apontado, os movimentos são impulsionados tanto por fatores políticos, quanto econômicos e sociais, a Venezuela, é responsável por quase 40% da entrada de imigrantes, resultado este da grave crise econômica que o país está passando. Nas porcentagens de movimentos vindos para o Brasil, é relevante destacar que as nacionalidades, exceto os haitianos, estão localizadas na América do Sul, ou seja, o território brasileiro recebe uma grande demanda populacional de seus próprios vizinhos.

O dia a dia dos imigrantes no Brasil vem se mostrando bastante complexo, tanto pela ineficiência dos serviços burocráticos quanto por questões relacionadas ao preconceito, despreparo dos serviços e dos servidores públicos, estes responsáveis pela garantia de seus direitos, além do desconhecimento da sociedade em geral sobre os seus direitos de cidadania, e ainda, sobre questões que Bógus e Fabiano (2015, p. 133) trazem no trecho abaixo:

Existe no Brasil uma proliferação de manifestações ofensivas, racistas e xenófobas dirigidas aos imigrantes e refugiados, seja com ataques à sua integridade física ou por mensagens pelas redes sociais, principalmente destinadas aos negros, africanos e sul americanos.

Sebastiani (2015) aponta que o tratamento ofertado aos imigrantes demonstra de maneira clara ações de intolerância cultural e xenofobia, principalmente aqueles advindos de países periféricos. Lopes et al. (2020) também ressaltam que a sociedade brasileira é demarcada, de maneira bastante expressiva, pelo preconceito, discriminação e exclusão, tal como as questões de gênero, sociais, étnicas e raciais

são perpetuadas por meio de processos sutis e complexos, demonstrando as relações sociais trazidas desde as raízes históricas.

No contexto de Santa Catarina, a migração possui um papel fundamental para a constituição do estado, considerando desde a época de sua colonização até os dias atuais. O estado catarinense foi povoado por diferentes etnias, inicialmente os vicentistas e os portugueses, grande maioria advinda da Ilha dos Açores, que segundo Quintunda (2017) tinham como objetivo a ocupação do litoral catarinense; além dos Açorianos, o estado também recebeu grande quantidade de imigrantes alemães, italianos, austríacos, suíços, entre outros (QUINTUNDA, 2017).

Segundo Brightwell (2019), além do deslocamento intraestadual, o estado recebeu também migração interestadual significativa dos estados do Paraná e do Rio Grande do Sul e, mais recentemente, de diferentes regiões do país, principalmente nordestinos. A partir dos anos 1960, Santa Catarina voltou a receber imigrantes internacionais, e, mais recentemente, imigrantes haitianos, senegaleses, ganeses, refugiados sírios e venezuelanos (BRIGHTWELL, 2019).

Mais de um século depois, a imigração volta a transformar a cultura e os cenários de Santa Catarina, conforme Paraizo (2019), a história passa a se repetir, com povos que deixaram tudo para trás em busca de novas vidas e oportunidades. Haitianos, venezuelanos, argentinos, paraguaios, peruanos, sírios, palestinos, povos de variados cantos do mundo que se encontram em terras catarinenses.

Segundo IBGE (2010), Santa Catarina foi o estado que recebeu o maior volume de migrantes de outros estados e imigrantes de outros países, com aumento total de 33% nesse período. Conforme a amostra do censo demográfico de 2010, o estado possui uma população de 6.248.436 habitantes, deste total 5.130.746 são catarinenses e o restante dos habitantes nasceram fora do estado, em outras regiões do país ou até mesmo no exterior.

Martins-Borges (2008) explica que os lugares mais atrativos para os deslocamentos de imigrantes são àqueles com boas condições climáticas, baixas taxas de criminalidade, com melhores oportunidades de lazer, locais com menos poluição, congestionamento e com condições de moradia digna. Em relação ao estado de Santa Catarina, é necessário destacar também as diferenças salariais, ofertas de emprego, custo de vida e atrativos, como empresas e indústrias geradoras de serviço, tais características fazem com que o estado se enquadre precisamente nos

parâmetros para a promoção satisfatória da qualidade de vida para sua população. Santa Catarina possui o percentual de pobreza mais baixo do país, assim como o índice mais baixo de desigualdade econômica em todo o Brasil (WENZEL, 2019).

Santa Catarina, se comparado ao panorama nacional, apresenta suporte para atender a demanda dos movimentos migratórios que vem recebendo, considerando aspectos tanto econômicos e sociais quanto políticos e populacionais, e possui ainda um grande potencial para a expansão da diversidade étnica, racial e cultural, assim como, a promoção da qualidade de vida tanto para os próprios habitantes quanto para aqueles que querem se fixar no território sulista.

Apesar dos suportes citados apoiarem a população de maneira a proporcionar boas condições de vida, o estado carece de atividades e fomentos de cunho cultural que possam resgatar e reforçar suas identidades e culturas, tanto de seus cidadãos como de seus novos residentes imigrantes, como mostra Martins-Borges (2013, p. 159):

[...]à ausência da cultura fundadora, percebe-se uma ruptura da comunicação entre o mundo externo e o mundo interno, uma perda de fluidez dos mecanismos mentais, sentidos diferentes para uma mesma realidade, normas sociais incompatíveis e uma incongruência entre o objeto idealizado e a realidade.

A autora mostra como a cultura desses povos se torna vulnerável e como a falta de contato com suas raízes faz com que estes povos, ao se adaptarem ao local onde estão fixados, se desprendam de sua cultura na tentativa de serem aceitos em uma sociedade que promove somente o acesso aos equipamentos básicos de saúde e educação e esquece do acesso à cultura e do incentivo à diversidade étnica e cultural (MARTINS-BORGES, 2013).

Conforme Martins-Borges (2013) e Quintunda (2017), a assistência fornecida pelo governo, em relação a introdução dos imigrantes na sociedade, ainda não pode ser considerada eficiente, principalmente tratando-se de bases e equipamentos de cunho cultural que possam suprir o distanciamento dos seus locais de origem. A orientação aos imigrantes também não se mostra suficiente, apesar das melhorias nas questões migratórias, é de fundamental importância que haja acolhimento e acompanhamento, visando superar as vulnerabilidades por eles vividas (QUINTUNDA, 2017). Como tratado anteriormente, existem suportes para estas populações, desde órgãos responsáveis para auxiliar nas questões legais como nas questões territoriais, porém, a identidade e cultura desses povos não é amparada e

muito menos incentivada. Por isso, o próximo tópico virá para sanar estas colocações, visando a verificação da efetivação das políticas públicas direcionadas ao incentivo da inclusão cultural de um povo.

POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS

O Brasil vem passando por uma série de mudanças em termos de desenvolvimento econômico, social e participação política no cenário internacional. Segundo Bógus e Fabiano (2015), isso tem levado o país a uma crescente demanda por alterações tanto das ações como das políticas para lidar com a presença de imigrantes e refugiados. Como já apontado, o país é marcado por forte miscigenação cultural que foi acentuada com a intensificação dos movimentos migratórios e da globalização na virada do século XX. No entanto, apesar de receber essas parcelas populacionais, o território brasileiro não conta com o auxílio de políticas públicas direcionadas e inerentes à cultura.

A Constituição Federal (BRASIL, 1988), que ficou conhecida como um marco contra a discriminação, concede sem nenhuma forma de distinção, direitos e garantias para todas as pessoas de maneira geral, habitantes, estrangeiros e imigrantes, porém, com a sua elaboração, mostra de modo claro que o preconceito é uma questão ainda bastante complexa, se tratando dos povos estrangeiros. Em seu art. 5º determina:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. (BRASIL, 1988).

Além desta assecuração, que aponta e garantia da igualdade perante todos os povos que fazem parte do território brasileiro, ainda há expresse na própria Constituição pontos que abrangem a defesa e proteção das características individuais de cada cidadão:

No artigo 4º, inciso VIII, que dispõe sobre a igualdade racial; do artigo 5º, I, que trata da igualdade entre os sexos; do artigo 5º, inciso VIII, que versa sobre a igualdade de credo religioso; do artigo 5º, inciso XXXVIII, que trata da igualdade jurisdicional; do artigo 7º, inciso XXXII, que versa sobre a igualdade trabalhista; do artigo 14, que dispõe sobre a igualdade política ou ainda do artigo 150, inciso III, que disciplina a igualdade tributária. (TEIXEIRA, 2010, p. 249).

As questões trazidas pela constituição prezam pela equidade tanto de raça, de sexo e religião como de direitos trabalhistas e políticos, ainda no art. 3º, incisos II e IV, apontam como principais bases das leis de imigração no Brasil, o total repúdio e

prudência relacionados a atos de discriminação, xenofobia e racismo, contra todos aqueles presentes dentro do território nacional. Carmo e Ceren (2017) reforçam essas definições e ainda acrescentam como é perceptível a inquietação da lei, de fazer valer o tratamento igualitário para ambas as partes, tanto para brasileiros como para os estrangeiros.

Segundo dados da OIM - Organização Internacional para as Migrações (BAENINGER; CANALES, 2018), o número de migrantes internacionais chegou a 244 milhões e assim passou a ser o maior movimento já registrado até 2015. Segundo as Nações Unidas, o Brasil é reconhecido como um país acolhedor e hospitaleiro, além disso, o órgão reconheceu a Lei de Refúgio de número 9.474/1997 como uma das mais abrangentes e modernas legislações do mundo (BAENINGER; CANALES, 2018). No ano de 2019, o país recebeu mais de 80 mil solicitações de auxílio voltados à refugiados e a novos residentes temporários dentro do território nacional, com isso, o governo possui um grande desafio, pois as políticas públicas de apoio a estes grupos são tidas como vulneráveis e frágeis, mesmo com esses movimentos cada vez mais expressivos estas ações de atendimento ainda se mostram limitadas (ACNUR, 2019).

Moreira et al. (2017) defendem que a concepção de “integração social” ainda é um campo a ser debatido com certa ponderação, uma vez que as políticas existentes possuem apenas dois precedentes de atuação, a assimilação ou o multiculturalismo, enquanto uma promove a asseguaração das identidades e valores individuais a outra vem de contrapartida, fazendo com que os pequenos grupos, sejam incorporados por aqueles maiores e se tornando assim imperceptíveis diante da sociedade.

Apoiando-se na Lei nº 9474/1997, que trata sobre o refúgio no Brasil, Moreira et al. (2017), levantam que mesmo diante da configuração de leis e estatutos que assegurem direitos aos imigrantes e refugiados, esses princípios devem primeiramente respeitar e considerar a universalidade da cidadania e dos direitos humanos que norteiam não apenas projetos de leis, mas a vida de seres humanos que fazem parte de uma sociedade. Moreira et al. (2017) expõe como algumas questões ampliam a vulnerabilidade desses povos, com relação aos suportes de educação, saúde, língua, instalação, direitos e ainda a inserção laboral, e questões como a xenofobia e intransigência. O engajamento e participação de órgãos e governo, tanto estadual quanto municipal, se tornam indispensáveis quando uma nação passa a receber uma grande demanda de povos estrangeiros, assim como é a

situação do Brasil, além do governo, entre outros órgãos atuam como gestores específicos de determinados assuntos dessas populações, são eles: agências das Nações Unidas, como a OIM e ACNUR, Defensoria Pública da União, Ministério Público Federal e do Trabalho, Defensoria Pública da União, organizações da sociedade civil e até mesmo universidades.

A contribuição dessas parcerias para a integração local de refugiados e migrantes tem sido de grande importância, principalmente para suprir a ausência de políticas públicas sistemáticas nessa área. De fato, mesmo com todos os esforços, parcerias firmadas e conquistas obtidas, a construção de políticas públicas é fundamental para a consolidação do Brasil como um país que não só possui uma legislação favorável, mas que concretamente pensa na inclusão e na integração dos migrantes na sociedade. (MOREIRA et al., 2017, p.115).

Como é trazido pelos autores, a cooperação e as alianças firmadas com outros órgãos de características não governamentais, proporciona e motiva as mais diversas esferas da sociedade, a se espelharem e compreenderem, que mesmo diante da falta de auxílio de políticas públicas, existem círculos de pessoas que mostram preocupação diante da condição de seu circunvizinho. Em termos de política, o Brasil avançou consideravelmente nas últimas décadas, ao prever na legislação meios que visam assegurar a acolhida e permanência de migrantes e refugiados no país. Rubim (2007) destaca que o Brasil é um país promissor na capacidade de receber refugiados, porém há uma deficiência na estruturação e execução das políticas públicas, marcadas por obstáculos burocráticos dentro dos processos de tomada de decisão, identificando-se uma preocupação maior do estado brasileiro de classificar e admitir os refugiados do que em integrá-los a comunidade local.

Segundo Martins-Borges (2017), parcerias público-privadas tem sido uma saída para ausências de políticas públicas voltadas para imigrantes em situação de vulnerabilidade social. Ademais, ainda que seja preconizado o acesso aos serviços, há necessidade de aprimoramento dos equipamentos voltados a essa população, como chamam atenção a autora, apontando para a falta de capacitação dos profissionais, dificuldades de comunicação, falta de conhecimento por parte dos refugiados acerca dos próprios direitos, falhas na estrutura disponível, aceitação seletiva e restritiva de refugiados.

Diante da massificação da crise de imigração nas últimas duas décadas, as ações e a atuação de entidades de ajuda humanitária passaram a ser cada vez mais constantes e, ainda com a intensificação do enrijecimento das políticas que vieram a

se utilizar desse período de crise, as intervenções elaboradas se centralizaram especialmente nos campos de moradia, trabalho, saúde, educação e alimentação. No entanto questões como a adaptação e inserção desses povos na sociedade como forma de promover experiências de trocas culturais e valorização das etnias, ainda são matérias inexistentes dentro das ações das políticas públicas no país.

Alguns desses resultados refletem como impactos particulares nos indivíduos que fazem parte de uma comunidade, pois os valores que antes eram disseminados e reafirmados em grupo passam a ser vividos apenas individualmente, isso afeta diretamente na perda da identidade e da cultura nativa, além da ausência de referências e ícones que tragam a proximidade com a sua etnia. É fundamental a participação da comunidade no processo de reflexão sobre a reconstrução local, tanto do ponto de vista da garantia de seus direitos quanto como maneira de elaborar suas perdas e necessidades de reorganização emocional naquele coletivo (WEINTRAUB et al., 2015).

Além desses resultados permeados pela falta de assistencialismo das políticas públicas, quando se trata do âmbito cultural e interpessoal, uma das grandes consequências que afetam diretamente essas populações quando chegam em novos territórios, é a saúde física e mental. Weintraub et al. (2015) mostram-se apreensivos com essas condições dos migrantes, entendendo que a experiência de deslocamento mobiliza determinados processos psíquicos que são potenciais geradores de sofrimento.

Essas partidas não-planejadas, e muitas vezes não-desejadas, são frequentemente tomadas por um sofrimento psicológico diretamente ligado ao traumatismo ao qual foram submetidos no período pré-migratório e migratório (violências diversas, tortura, testemunhas e vítimas de massacres, morte de parentes, amigos, etc.) (MARTINS-BORGES, 2013, p. 153).

A experiência do deslocamento pode ser transpassada por grandes adversidades. Ao chegar no país de acolhimento enfrentam situações de ilegalidade, falta de oportunidades de emprego, ausência de apoio social, linguístico e cultural, além de encarar a resistência das populações já fixadas no local e ações de preconceito e xenofobia (MARTINS-BORGES, 2013).

As políticas migratórias não dizem respeito apenas às condições de entrada e permanência no país, mas incluem a preocupação para que a população de migrantes tenha acesso às políticas públicas e a programas que atendam suas necessidades específicas (LUSSI, 2015).

Respostas de políticas públicas aos desafios das migrações e do refúgio devem ser: interdisciplinares, integradas, contextualizadas, capazes de reconhecer e assumir a complexidade que o tema requer, sem simplismos (LUSSI, 2015, p. 142).

Segundo orientações do Informe sobre as Migrações no Mundo, deve-se focar nas consequências da migração para a vida dos migrantes, entendendo que nos debates políticos eles tenham oportunidade de contar suas histórias, que sua participação nos processos se dê de forma ativa, colocando uma ênfase na dimensão da experiência, para a construção de um dia a dia e de uma história conjunta (BAENINGER; CANALES, 2018).

A atual Constituição Federal enquadra no rol dos direitos fundamentais os chamados direitos culturais e de exigir que o Estado garanta a todos os brasileiros o exercício desses direitos. Isto é evidente a partir da leitura ao dispositivo constitucional: “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.” (BRASIL, 1988).

Mesmo com a globalização e a intensificação das relações e conexões entre diferentes culturas, o cenário vivido nos dias atuais ainda é o do preconceito e da intolerância diante da diversidade existente dentro um mesmo espaço. Os números de imigrantes e as diversas motivações que tem feito com que esses movimentos se intensificassem, são questões que ganham cada vez mais espaços nos debates mundiais.

Diante desta realidade, o estado de Santa Catarina encontra-se atrasado, como reforçam Silva, Silveira e Muller (2018), quando fala da relação a outras unidades da Federação no tocante à elaboração de políticas públicas tanto no plano local, como estadual de acolhimento e que reconheçam os migrantes não como problema a ser resolvido e sim como oportunidade de trocas, de diálogo e de aprendizado intercultural.

Rubim (2007) reforça as questões colocadas pelos autores anteriormente, na seguinte fala:

A inclusão da cultura como projeto de uma política que enfrenta os desafios da pluralidade cultural de um país que se formou com base na diversidade étnica – o Brasil, assim como compreender o que é cultura, torna-se fundamental, pois “a amplitude do conceito de cultura utilizado não apenas delinea a extensão dos objetos das políticas culturais, mas comporta questões a serem enfrentadas por tais políticas (RUBIM, 2007, p. 149).

Costa (2015) também trata a comunidade política que teria a função de proteger e estimular a diversidade cultural e, em alguns casos, reconhecer os direitos de grupos culturais minoritários. Outra questão observada na pesquisa é a falta de valorização cultural, mesmo a cultura sendo um direito constitucional assegurado à população. É possível verificar que estas questões estão relacionadas a falta de hábitos e incentivos para com a população, assim como os aspectos de diversidade e desrespeito se firmam, na falta de conhecimento e consciência da diferença, a ausência de contato e acesso as atividades culturais, propiciam assim também a segregação e o não compartilhamento de experiências humanas.

Os problemas encontrados diante da exploração do tema, mostraram cenários antagônicos, principalmente tratando-se do contexto nacional. Segundo Silveira, (2019), entre 2010 e 2018, estima-se que cerca de meio milhão de imigrantes deram entrada no país, além disso, segundo Morais (2018), a Secretaria de Direitos Humanos, apresentou que houve um crescimento de 633% das denúncias de xenofobia no Brasil em comparação com 2014. Em um levantamento feito pelo Censo, aponta a presença de imigrantes e/ou refugiados em 3.876 dos 5.568 municípios brasileiros, contudo na grande maioria das cidades brasileiras não há nenhum tipo de instrumento para auxílio a estrangeiros que buscam refúgio no país (SILVEIRA, 2019).

Para finalizar, segundo Silveira (2019), o apoio governamental aos imigrantes e refugiados que buscam asilo no Brasil é insuficiente, visto que apenas 215 cidades oferecem algum tipo de serviço específico para essa população, além de que, segundo Brightwell (2019) cita, que os fluxos migratórios criam, muitas vezes, nos governantes e na população uma série de inquietações. Os imigrantes são vistos, muitas vezes, como ameaça no mercado de trabalho, no uso dos serviços públicos e como responsáveis pelo aumento da violência. Com isso, é possível destacar, como a atuação do governo e instituições de apoio distribuídas pelo país, ainda são restritas e insuficientes para compreender de forma geral, a grande demanda e diversidade presente no território brasileiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finda-se este trabalho tendo a perspectiva de que o Brasil configura-se como um país multicultural que possui um grande diferencial, além do que já é percebido atualmente, o território brasileiro possui uma pluralidade populacional que ultrapassa gerações e épocas, tanto é, que se pode constatar com a pesquisa a variedade de

etnias que deram início aos estados e que propiciaram a formação de cidades e vilarejos.

O Brasil foi e continua sendo uma nação de intensas trocas culturais, partindo desde sua colonização até nos dias atuais, onde se destaca como um dos principais pontos de entrada para povos estrangeiros e receptor de imigrantes dos mais diversos continentes. Ficou evidente através da compreensão da dinâmica que envolve esses movimentos, suas causas e motivações, e que muitos estrangeiros partem para outros locais ora motivados por questões de guerras, fome, perseguições, ora pela busca de regiões onde possam levar uma vida com melhores condições de renda, saúde, educação e segurança.

Assim como no Brasil, o panorama do estado em questão, Santa Catarina, deixa ainda mais evidente como a qualidade de vida proporcionada à população existente fez com que outras pudessem ser atraídas por suas condições, para que se fixassem no estado. Além de já possuir raízes da miscigenação, o estado mostra que a diversidade se tornou ainda mais constante com o passar do tempo, e seus municípios puderam se destacar de tal modo, que abrigam hoje parcelas consideráveis de populações que vieram de longe para se fixar aqui.

Juntamente com as questões que envolvem os movimentos migratórios e a diversidade cultural promovida por eles, outro ponto que ficou evidenciado foi a intensificação do contato entre pessoas de diferentes culturas, línguas, etnias e nacionalidade e, com isso, a percepção das diferenças passou a ser delineada de maneira mais forte na sociedade. Porém esse contato de populações já fixadas e estrangeiras, fez com que surgissem inúmeras inquietações, muitas dessas motivadas pelo preconceito, xenofobia e intransigência tanto cultural quanto racial, com isso, ao invés de ocorrer um aproximação entre essas populações, de maneira a promover a integração e acolhimento, situações de ódio, preconceito e violência passaram a se tornar cada vez mais frequentes com a chegada desses novos habitantes no território nacional.

Com isso, algumas políticas e leis passaram a tomar forma para que a integridade desses povos pudesse ser protegida. Do mesmo modo que a cultura brasileira representa um patrimônio cultural, as demais carregam o mesmo peso, principalmente para aqueles que se encontram longe de suas casas e famílias e de suas raízes. Hoje, o Brasil consegue, ou busca, assegurar direitos básicos para estes

ingressantes nacionais, direitos esses que permitem o acesso a saúde, a educação, a segurança, no entanto uma parcela de seus direitos não são concedidos, como trata a própria Constituição, o direito a expressão, a manifestação, a cultura, independentemente de sua cor ou raça, esses direitos lhe são tirados, quando não se há políticas públicas eficientes e sensíveis, diante da condição de seu povo.

As políticas públicas são eixos fundamentais para que uma nação possa promover a inclusão social e cultural de um povo e, somente por meio desta, é possível a aproximação tanto de populações locais e estrangeiras, quanto de costumes, identidades e culturas, e, ainda assim, o compartilhamento de experiências e a valorização da diversidade. Por meio da pesquisa foi possível a verificação de que, mesmo estando em um século de intensas trocas econômicas, informacionais, sociais e culturais, o cenário que se apresenta é o do desrespeito, preconceito e intolerância, ainda marcado pela carência de promoção de dinâmicas e estratégias que possam acompanhar as transformações que o estado e o país estão passando. Estas mostram-se cada vez mais necessárias, não somente visando solucionar e contribuir para o momento presente, mas colaborar para o estabelecimento de um legado, onde possa pertencer a história da nação, como a inserção da diversidade cultural sendo um princípio norteador para a instituição de direitos culturais de um povo.

REFERÊNCIAS

ABRANTES, Beatriz. **Globalização: o que é, fases e características**. 2018. Disponível em: <https://www-origin.stoodi.com.br/blog/2018/04/12/o-que-e-globalizacao/>. Acesso em: 05 mai. 2020.

ACNUR – AGÊNCIA DA ONU PARA REFUGIADOS. **Governo e ACNUR lançam relatório Refúgio em Números**. 2019. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2019/07/25/governo-e-acnur-lancam-relatorio-refugio-em-numeros-e-plataforma-interativa-sobre-reconhecimento-da-condicao-de-refugiado-no-brasil/> . Acesso em: 11 abr. 2020.

BAENINGER, Rosana; CANALES, Alejandro (Coord.). **Migrações Fronteiriças**. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População Elza Berquó – Nepo/Unicamp, 2018. Disponível em: https://brazil.iom.int/sites/default/files/Publications/mig_frenteiricas.pdf. Acesso em: 05 mai. 2020.

BÓGUS, Lucia Maria M.; FABIANO, Maria Lucia A. O Brasil como destino das migrações internacionais recentes: novas relações, possibilidades e desafios. **Revista Ponto e Vírgula - PUCSP**, São Paulo, n. 18, p. 126 - 145, jul./dez. 2015.

Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/pontoevirgula/article/view/29806/20723>. Acesso em: 03 mai. 2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 06 mai. 2020.

BRASIL Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Brasil registra mais de 700 mil migrantes entre 2010 e 2018**. 2019. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1566502830.29>. Acesso em: 03 mai. 2020.

BRIGHTWELL, Maria. **Migrações internas e internacionais recentes. Atlas Geográfico de Santa Catarina**. 2019. Disponível em: <http://www.spg.sc.gov.br/visualizar-biblioteca/acoes/mapas/-2/1257--457/file>. Acesso em: 05 mai. 2020.

CAMARGO, Maria Carolina G. et al. Globalização, multiterritorialidade e a constituição da identidade cultural. **Revista Diálogos Interdisciplinares**. Edição especial: Políticas públicas., São Paulo, v. 7, n. 2, p. 46 – 56, 2018. Disponível em: <https://revistas.brazcubas.br/index.php/dialogos/article/view/422/518>. Acesso em: 07 mai. 2020.

CARVALHO, Raquel. **Movimentos da população**. 2014. Disponível em: <https://slideplayer.com.br/slide/1755763/7/images/8/MIGRACAONOMUNDO.jpg>. Acesso em: 18 mai. 2020.

CARMO, Valter do; CEREN, João. A isonomia entre nacionais e estrangeiros no tocante ao assistencialismo público sob o olhar do STF. **NOMOS - Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito - UFC**. Fortaleza/CE, v. 37, n. 2, p. 347-374, jul./dez., 2017. Disponível em: <http://periodicos.ufc.br/nomos/article/download/30880/71811>. Acesso em 07 jul. 2020

COSTA, Sérgio. Da desigualdade à diferença: direito, política e a invenção da diversidade cultural na América Latina. 2015. **Revista Contemporânea**. v. 5, n. 1 p. 145-165, jan./jun., 2015. Disponível em: <http://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/download/300/132>. Acesso em: 16 mai. 2020.

EAGLETON, Terry. **A ideia de cultura**. 2ª Edição. São Paulo: Editora Unesp, 2015.

GUELLATII, Yacine. **Por que migrar?** Uma análise sobre as motivações que conduzem às migrações internas. Rio de Janeiro: Espaço Aberto, PPGG - UFRJ, 2018.

HALL, Stuart. **A Identidade cultural na pós-modernidade**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 2010**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/9662-censo-demografico-2010.html>. Acesso em: 16 mai. 2020.

KETZER, Lisiane S. H. et al. Imigração, identidade e multiculturalismo nas organizações brasileiras. **Interações**, Campo Grande, MS, v. 19, n. 3, p. 679-696, jul./set. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/inter/v19n3/1518-7012-inter-19-03-0679.pdf>. Acesso em: 02 mai. 2020.

LOPES, Artur Rodrigo I. F. et al. **Ética e cidadania**. Porto Alegre: Ed. Sagah, 2020.

LUSSI, Carmen. Políticas públicas e desigualdades na migração e refúgio. **Psicologia USP**. São Paulo, v. 26, n. 2, p.136-144, 2015. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/psicousp/article/view/102377>. Acesso em: 02 mai. 2020.

MARINUCCI, Roberto. **Migrações internacionais contemporâneas**. 2011. Disponível em: <http://www.ufjf.br/pur/files/2011/04/MIGRACAONOMUNDO.pdf>. Acesso em: 19 mai. 2020.

MARTINS-BORGES, Lucienne. Migração involuntária como fator de risco à saúde mental. **REMHU - Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**. v. 21, n. 40, p. 151 – 162, jan./jun., 2013, Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/4070/407042017009.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2020.

MORAIS, Pamela. **Xenofobia no Brasil: o que gera essa intolerância?**2018. Disponível em: <https://www.politize.com.br/xenofobia-no-brasil-existe/>. Acesso em: 17 mai. 2020.

MOREIRA, Elaine et al. Refúgio, Migrações e Cidadania. **Caderno de Debates**. Brasília, v. 12, n. 12. 2017. Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.migrante.org.br/publicacoes/caderno-de-debates-12-refugio-migracoes-e-cidadania/>. Acesso em: 06 jun. 2020.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Número de migrantes internacionais chegou a 244 milhões**. 2016. Brasil. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2016/01/1537511-numero-de-migrantes-internacionais-chegou-244-milhoes>. Acesso em: 07 mai. 2020.

PARAIZO, Lucas. **SC tem mais de 5,7 mil imigrantes cadastrados em sistema do governo; maioria é do Haiti** .2019. Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/sc-tem-mais-de-57-mil-imigrantes-cadastrados-em-sistema-do-governo-maioria-e-do-haiti>. Acesso em: 17 mai. 2020.

PATARRA, Neide Lopes. O Brasil: um país de imigração? **Revista eletrônica de estudos urbanos e regionais**. n. 9, ano 3. p. 6-18, 2012. Disponível em: <http://emetropolis.net/artigo/64?name=o-brasil-pais-de-imigracao>. Acesso em: 15 mai. 2020.

PEREIRA, Josecleto. Globalização: sociedade da informação e trabalho. **Periódicos UFSC**. Florianópolis/SC, v. 22, n. 43, 2001. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15365/13947>. Acesso em: 14 mai. 2020.

PROENÇA, Graça. **História da Arte**. 18 ed. São Paulo: Ed. Ática, 2019.

QUINTUNDA, Ermelinda A. **O processo da imigração no Estado de Santa Catarina e em Florianópolis: desafios para o serviço social.** Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço social. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Florianópolis, SC. 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/183544>. Acesso em: 10 mai. 2020.

RIBEIRO, Leonardo C.; URQUIZA, Antonio Hilário A. Paradoxos da globalização, fronteiras culturais e direitos humanos. 2017. **Revista DIREITO UFMS.** Campo Grande, MS, v. 3, n. 2, p. 241 – 260, jul./dez. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/revdir/article/view/5305>. Acesso em: 17 mai. 2020.

RUBIM, Antonio A. C. Políticas culturais no Brasil: tristes tradições. **Revista Galáxia.** São Paulo, n. 13, p. 101 – 113. 2007. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/galaxia/article/view/1469>. Acesso em: 06 abr. 2020.

SEBASTIANI, Luca. La colonialidad del poder y del saber em las Políticas públicas de la unión europea: Reflexiones a partir de una investigación sobre “inmigración” e “integración”. **Revista de Antropología Experimental**, n. 15, p. 535-552, 2015. Disponível em: <https://revistaselectronicas.ujaen.es/index.php/rae/article/view/2627/2118> Acesso em: 06 abr. 2020.

SILVA, Karina de Souza; SILVEIRA, Henrique Martins da.; MULLER, Juliana. Santa Catarina no roteiro das diásporas: os novos imigrantes africanos em Florianópolis. **Rev. Katálysis [online]**. Florianópolis/SC, v. 21, n. 2, p. 281-292, mai./ago., 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1414-49802018000200281&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 15 mai. 2020.

SILVEIRA, Daniel. **Apenas 5,5% dos municípios com imigrantes têm serviços focados nessa população.** 2012. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-denoticias/noticias/25516-apenas-5-5-dos-municipios-com-imigrantes-tem-servicos-focadosnessa-populacao>. Acesso em: 14 abr. 2020.

TEIXEIRA, Ana Cristina. Carta de 1988 é um marco contra discriminação. Fortaleza. **Revista Consultor Jurídico.** 2010. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2010-nov-05/constituicao-1988-marco-discriminacaofamilia-contemporanea>. Acesso em: 13 abr. 2020.

WEINTRAB, Ana Cecília A. M. et al. Atuação do psicólogo em situações de desastre: reflexões a partir da práxis. **Interface.** Botucatu, v. 19, n. 53, p. 287-298, jun., 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832015000200287. Acesso em 20 jul. de 2020.

WENZEL, Karine. **Santa Catarina tem menor percentual de pobreza do país. 2019.** Disponível em: <https://www.sc.gov.br/noticias/temas/desenvolvimento-social/santa-catarina-tem-menor-percentual-de-pobreza-do-pais>. Acesso em: 20 abr. 2020.